



EMESCAM



RESOLUÇÃO CONSUP/EMESCAM Nº 05/2025

Institui o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – EMESCAM e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Superior da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 23 do Regimento da Instituição, e

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações institucionais voltadas à inovação, ao empreendedorismo e à transferência de conhecimento;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.243, especialmente no que se refere à gestão da política de inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT);

CONSIDERANDO a Política Institucional de Inovação e Pesquisa da EMESCAM;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar, no âmbito da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM, o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), com a finalidade de apoiar a gestão da política institucional de inovação, empreendedorismo e transferência de conhecimento.

Art. 2º O NIT da EMESCAM será estruturado de forma integrada, a partir das seguintes unidades institucionais:

- I. Laboratório de Políticas Públicas e Desenvolvimento Local;
- II. Escritório de Projetos;
- III. Programa Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação.

Art. 3º Compete ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT):

- I. Apoiar o desenvolvimento de projetos de desenvolvimento tecnológico, inovação e empreendedorismo no âmbito institucional;
- II. Orientar ações relacionadas à proteção da propriedade intelectual;
- III. Estimular a transferência de conhecimento e tecnologia para a sociedade;
- IV. Promover a articulação com instituições públicas, privadas e o setor produtivo;
- V. Apoiar a execução de programas institucionais de inovação, com ênfase nas ações vinculadas ao Programa Institucional de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e o Programa Institucional de Iniciação em Empreendedorismo e Inovação (PIIEI);
- VI. Contribuir para a consolidação da cultura de inovação no âmbito da EMESCAM.





EMESCAM



Art. 4º O NIT será vinculado à Coordenação de Pesquisa e do Programa Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação da EMESCAM, que será responsável por sua coordenação e funcionamento.

Art. 5º A atuação do NIT seguirá as diretrizes da Política Institucional de Inovação e Pesquisa da EMESCAM, bem como a legislação vigente.

Art. 6º O Núcleo de Inovação Tecnológica poderá atuar em articulação com instituições parceiras, públicas ou privadas, inclusive outros Núcleos de Inovação Tecnológica, para apoio em atividades relacionadas à inovação, proteção do conhecimento, desenvolvimento de soluções e demais ações de interesse institucional.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Vitória/ES, 02 de dezembro de 2025.

Claudio Medina da Fonseca
Presidente do Conselho Superior da EMESCAM

